



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº. 01/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE ADVOGADO**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), torna público, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital, o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para Advogado

I – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.2** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise do Curriculum, no período das **15:00h do dia 26 de FEVEREIRO de 2018 às 15:00h do dia 27 de FEVEREIRO de 2018**, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

- 1.2. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.
- 1.3. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.
- 1.4. Não será aceito recurso via e-mail, postal ou via fax.

II – DO RESULTADO FINAL:

O Resultado final do Processo de Seleção Simplificada para a função de **ADVOGADO** objeto do edital nº 01/2018, será divulgado até o dia 02 de MARÇO de 2018.

Mossoró, 26 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite
 Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

ANEXO I / EDITAL 01/2018 – PRORHAE/UERN

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº. 01/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE ADVOGADO

A) Campus de Natal / RN

CURSO/UNIDADE: Núcleo de Prática Jurídica de Natal
 FUNÇÃO: **ADVOGADO**
 Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: **01/40H**

Classificação	Nome do candidato	Entrevista	Análise do curriculum	Média final	Resultado
1º	RAÍSSA LORENA MACÊDO MOURA	10,0	7,0	8,5	A/C
2º	FELIPE DE MELO PINHEIRO	9,5	6,5	8,0	C
3º	LEILANE CAROLINE REGIS TARGINO FEITOZA	10,0	5,25	7,6	C
4º	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO NEVES PESSANHA	8,0	6,5	7,2	C
5º	PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA	7,0	7,25	7,1	C
6º	MOZART DE ALBUQUERQUE NETO	7,5	5,75	6,6	C
7º	NATHALIA FIDELIS SIQUEIRA	8,0	3,25	5,6	C
8º	WALESKA RODRIGUES DE LIMA TEIXEIRA	8,5	1,75	5,1	C
-	ANA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	6,0	-	-	E
-	JORGE AUGUSTO GALVÃO GUIMARÃES	6,0	-	-	E
-	LUIS THEOFILO ROCHA DE VARGAS	Inscrição Indeferida			E

B) Campus de Natal / RN

CURSO/UNIDADE: Núcleo de Prática Jurídica de Natal e Nova Cruz
 FUNÇÃO: **ADVOGADO**
 Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: **01/20H**

Classificação	Nome do candidato	Entrevista	Análise do curriculum	Média final	Resultado
1º	ANDERSON MÁRIO TRAJANO DA SILVA	10,0	5,2	7,6	A/C
2º	FELIPE SINEDINO COSTA DE OLIVEIRA	10,0	5,0	7,5	C
3º	JOSÉ CÂMARA PINHEIRO NETO	9,0	5,2	7,1	C
4º	ERIVAN JÚNIOR OLIVEIRA DE MACÊDO	9,5	2,2	5,9	C

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado (a) E: Eliminado(a) D: Desistente (a)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

ANEXO II

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE ADVOGADO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE ADVOGADO DO EDITAL Nº 01/2018 – PRORHAE/UERN

Fase: () Análise do Curriculum

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., concorrente a uma vaga na seleção simplificada, para a área de, apresento recurso junto a Comissão de Seleção, contra decisão do
(especificar o nome do responsável pela decisão)

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Mossoró, de de 2018.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em.../.../2018

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)